



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 957/2022 que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, pela Constituição Federal e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a, **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e Eu, Prefeito, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

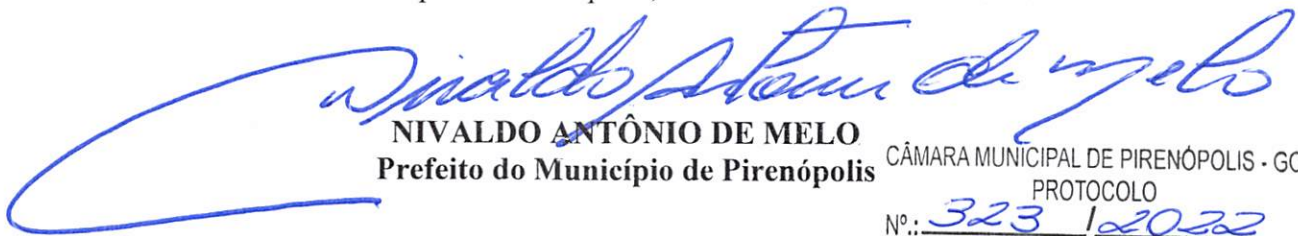
Art. 1º Ficam alterados os anexos de metas fiscais e riscos fiscais e outros da Lei Municipal nº 957/2022, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo Único - Novos anexos, conforme apensos da presente lei, alteram os valores das unidades, programas, projetos atividades e Etc da Lei Municipal nº 957/2022 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirenópolis, em 05 de dezembro de 2022.


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito do Município de Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO
Nº.: 323 / 2022
EM: 06 / 12 / 22
HORA: 15:48



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 022/ 22.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O primeiro exercício financeiro do mandato é atípico para o setor de planejamento municipal, visto que nesse primeiro ano é elaborado o PPA – Plano Plurianual, contendo o banco de programas e ações para os quatro exercícios seguintes.

Nesse planejamento macro, está elencado todos os programas de governo, detalhando suas ações a serem implementadas em cada exercício, além de fixar os valores a serem destinados em cada projeto/atividade.

A partir desse planejamento, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as prioridades, limites e regras que serão obedecidas na elaboração do orçamento, utilizando como base os programas já fixados no PPA.

De caráter anual, ou seja, elaborada para vigência durante o exercício financeiro, podemos configurar que a LDO é consequência do PPA, destacando os programas e ações de um único exercício e estabelecendo suas metas, diretrizes e prioridades.

Utilizando como premissa o planejamento do PPA, bem como as regras, limites e prioridades da LDO, a administração elabora sua LOA – Lei Orçamentária Anual, contendo as estimativas da receita e fixação das despesas para o próximo exercício financeiro.

Considerando que o planejamento público é um processo, que uma peça depende da outra, há um descompasso na legislação que regulamenta os prazos para remessa das Leis ao Poder Legislativo, visto que a LDO é enviada a Câmara Municipal no mês de abril, ficando o PPA e LOA para envio no mês de agosto.

Desta forma, durante os meses de janeiro à abril a administração municipal realizou um trabalho detalhado, identificando a realidade da arrecadação dos últimos anos, bem como analisando o comportamento das despesas públicas em cada área, fixando na LDO através de seus anexos as metas e riscos do exercício de 2022.

Esse trabalho continuou após o mês de abril, focando nos programas de governo (PPA) e no comportamento da nova administração, mapeando as áreas que serão priorizadas no próximo exercício (LOA).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

Ocorre que durante os meses de maio a agosto foram identificados alguns pontos prioritários que necessitam dar mais ênfase no planejamento de 2023, resultando em consequência a necessidade de alterar os anexos da Lei Municipal n.º 957/2022 (LDO). Essas alterações ocorrerão somente nos anexos de metas e riscos fiscais, ficando inalterados o corpo e texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Vale ressaltar que as alterações a serem realizadas visam ajustar a LDO com as peças orçamentárias do PPA e LOA, alinhando os instrumentos de planejamento municipal.

Outro ponto importante é o trabalho de base realizado neste exercício na elaboração dos instrumentos de planejamento, realizando audiências públicas, identificando a evolução da arrecadação, alinhando a necessidade da população aos programas de governo, bem como fixando as despesas conforme a realidade e necessidade do município, visando evitar excessos de suplementações no orçamento e propiciando uma maior governabilidade do gestor municipal.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L D O

EXERCÍCIO DE 2023

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal or official mark.

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

SUMÁRIO

1- CADASTRO

- 1.1 - Cadastro de Dados do Município
- 1.2 - Cadastro do Período da LDO
- 1.3 - Cadastro do PIB/Inflação Média para Metodologia de Cálculo
- 1.4 - Cadastro de Dados dos Balanços Gerais
 - 1.4.1 - Dívida Fiscal Líquida
 - 1.4.2 - Dívida Pública Consolidada

2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1 - RECEITAS

- 2.1.1 - Receita Sintética
- 2.1.2 - Receita Sintética por Gestão

2.2 - DESPESAS

- 2.2.1 - Despesas Sintéticas
- 2.2.2 - Despesas Sintéticas por Gestão
- 2.2.3 - Despesas Principais

2.3 - RESULTADO PRIMÁRIO

- 2.3.1 - Relatório de Resultado Primário - LRF

2.4 - RESULTADO NOMINAL

- 2.4.1 - Relatório de Resultado Nominal - LRF

2.5 - MONTANTE DA DÍVIDA

- 2.5.1 - Meta Fiscal Montante da Dívida

3 - ANEXO DAS METAS FISCAIS

3.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 1º, LRF.

3.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso I, LRF.

3.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso II, LRF.

3.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

- 3.4.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.

3.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

- 3.5.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.

3.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS Públicos

- 3.6.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, LRF.

3.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

- 3.7.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.

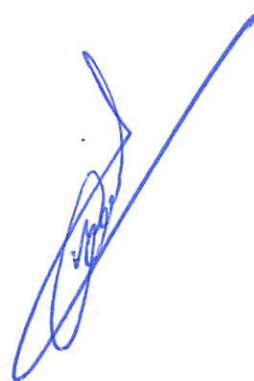
3.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

- 3.8.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.

4 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

4.1 - Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

- 4.1.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 3º, LRF.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO DAS RECEITAS E DESPESAS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name, possibly 'Cassio'.

CADASTRO DE DADOS DO MUNICÍPIO	
NOME DO ESTADO	ESTADO DE GOIÁS
NOME DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS
NOME DO PREFEITO(A)	NIVALDO ANTONIO DE MELO
CARGO	PREFEITO
NOME DO CONTADOR(A)	OSMAR ALVES SANTANA JUNIOR
CRC DO CONTADOR(A)	CRC: GO 027240

CADASTRO DO PERÍODO DA LDO					
Ano de Elaboração LDO	2022	Ano anterior 2	2020	Ano Posterior 1	2024
Ano da LDO	2023	Ano anterior 3	2019	Ano Posterior 2	2025

CADASTRO DO PIB/INFLAÇÃO MÉDIA - Para Metodologia de Cálculo			
VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,60	3,00	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,75	3,75
PIB do Estado - R\$ bilhões*PIB do Ano 2021	31.400.000.000,00	32.577.500.000,00	33.790.156.250,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares		
PIB Estadual para 2021	31.400.000.000,00		
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	31.400.000.000,00		
(R\$ MIL) Valor efetivo (realizado) do PIB Municipal para 2021			

FONTE: <http://www.bcb.gov.br/pt-br/#/home>

<http://www.imb.go.gov.br/>

Inflação extraído do endereço:

<http://www.bcb.gov.br/Pec/metastabelaMetastatisticas.pdf>

Índice para Deflação:	
2023	
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}	
1,0350	
2024	
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}	
1,0725	
2025	
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF3/100)}	
1,1100	
2025	
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF3/100)}	
#REF!	

LDO 2023

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA GERAL
2023**

LRF, art. 4º, § 1

Código	Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta nº 02/2010 atualizada em 31/08/2010, e posteriores alterações, STN.	Arrecadado			Orçado	Previsto LDO	Projetados			
		2019	2020	2021	2022	2023	% APLICADO	2024	% APLICADO	2025
						VI. Projetado				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	61.651.542,62	72.313.564,10	80.619.424,72	70.106.373,68	82.317.035,58	10,96%	83.304.840,01	1,20%	84.304.498,07
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.422.483,78	9.679.559,66	14.575.866,69	R\$10.928.621,87	13.473.807,03	10,96%	13.435.441,83	1,20%	13.596.667,13
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.219.516,31	1.329.640,38	1.361.628,92	1.600.000,00	1.643.488,00	10,96%	1.663.209,86	1,20%	1.683.168,37
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	290.387,72	78.818,52	876.287,85	210.000,00	220.188,00	10,96%	222.830,26	1,20%	225.504,22
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	810.000,00	1.272.253,00	10,96%	1.287.520,04	1,20%	1.302.970,28
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.350.415,51	60.887.101,94	63.318.846,47	R\$56.146.251,82	65.282.604,76	10,96%	66.065.996,02	1,20%	66.858.787,97
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.739,30	338.443,60	486.794,79	R\$411.499,99	424.694,79	10,96%	429.791,13	1,20%	434.948,62
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	546.102,14	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	10,96%	6.650.418,43	1,20%	6.730.223,45
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - GERAL	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	6.571.559,71	0,00%	6.650.418,43	1,20%	6.730.223,45
90000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.537.211,39)	(5.438.956,98)	(7.194.494,24)	(5.818.770,05)	-	10,96%	(5.959.258,43)	1,20%	(6.030.769,53)
	TOTAL GERAL	56.114.331,23	67.420.709,26	73.848.073,34	70.000.000,00	83.000.000,00	10,96%	83.996.000,00	1,20%	85.003.951,98

RECEITA POR ORGÃO	RECEITAS POR GESTÃO	2019	2020	2021	2022	2023	%	2024	%	2025
	PODER LEGISLATIVO	26,56	209,38	-	-	-		-		-
	PODER EXECUTIVO	37.720.436,20	44.063.035,61	48.456.426,23	49.640.480,52	60.449.630,75	10,96%	61.175.026,32	1,20%	61.909.126,63
	FUNDEB	10.635.786,31	12.012.655,87	14.953.642,79	11.300.000,00	12.860.737,09	10,96%	13.015.065,94	1,20%	13.171.246,71
	FMS	4.732.418,13	8.747.828,13	8.208.235,71	7.140.994,54	7.721.496,77	10,96%	7.814.154,73	1,20%	7.907.924,59
	FMAS	482.092,31	734.878,61	533.839,90	630.000,00	647.123,41	10,96%	654.888,89	1,20%	662.747,56
	FMDE	1.543.571,72	1.862.101,66	1.419.699,78	1.121.524,94	1.152.007,98	10,96%	1.165.832,08	1,20%	1.179.822,06
	FEMBOM	-	-	276.228,93	167.000,00	169.004,00	10,96%	171.032,05	1,20%	173.084,43
	TOTAL	55.114.331,23	67.420.709,26	73.848.073,34	70.000.000,00	83.000.000,00	10,96%	83.996.000,00	1,20%	85.003.951,98

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA GERAL

Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta nº 02/2010 atualizada em 31/08/2010, e posteriores alterações, STN.

Modelo Média Móvel

A média móvel aritmética é definida como a média aritmética das últimas arrecadações, considerando-se um determinado período de tempo. Assim, para determinar a projeção de uma determinada receita no ano da LDO, pode-se utilizar a média aritmética das últimas arrecadações imediatamente anteriores ao da LDO, ou seja, a média aritmética das arrecadações compreendidas nos valores Orçados para o Ano Corrente, e os Arrecadados para os 04(quatro) anos imediatamente anteriores ao Corrente.

Projeção = Base de Cálculo % x (orçamento em execução) x (efeito legislação) = PREVISTO CALCULADO, Só que o valor Previsto para a LDO e o Valor Prjetado para o Exercício da LDO, conforme Coluna.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento anual.

Efeito legislação - Leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes considerar este aumento com sendo o efeito legislação, e será parte integrante da projeção da taxa para o ano seguinte. Deve-se verificar, nestes casos, se o aumento obedecerá ou não o princípio da anterioridade, estabelecido na Constituição Federal, art. 150, inciso III, alínea b.

RENÚNCIA DE RECEITA

O art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – trata especialmente da renúncia de receita, estabelecendo medidas a serem observadas pelos entes públicos que decidirem pela concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, a saber:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança."

Para demonstrar aos usuários da informação contábil a existência e o montante dos recursos que o ente tem a competência de arrecadar, mas não ingressam nos cofres públicos, poderá ser utilizada a metodologia da dedução de receita. Dessa forma, deve haver um registro contábil na natureza de receita objeto da renúncia, em contrapartida com uma dedução de receita (conta redutora de receita).

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
2023

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	FIXADA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Total	56.057.753,69	63.321.778,12	71.717.516,88	70.000.000,00	83.000.000,00	83.996.000,00	85.003.951,98	86.023.999,37
Despesas Correntes	52.116.283,89	59.017.879,58	56.850.162,34	56.419.487,63	68.673.287,64	69.497.367,09	70.331.335,48	71.175.311,47
Pessoal e Encargos	30.956.081,48	36.405.362,49	33.009.468,60	33.966.594,42	36.990.318,28	37.434.202,10	37.883.412,50	38.338.013,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	7.649,09	3.000,00	3.081,54	3.118,52	3.155,94	3.193,81
Outras Despesas Correntes	21.160.202,41	22.612.517,09	23.833.044,65	22.449.893,21	31.679.887,82	32.060.046,47	32.444.767,03	32.834.104,24
Despesas de Capital	3.941.469,80	4.303.898,54	14.367.354,54	13.380.512,37	14.121.276,36	14.290.731,68	14.462.220,46	14.635.767,10
Investimentos	3.357.462,67	3.936.459,30	13.847.354,54	12.380.512,37	13.094.096,36	13.251.225,52	13.410.240,22	13.571.163,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	584.007,13	367.439,24	520.000,00	1.000.000,00	1.027.180,00	1.039.506,16	1.051.980,23	1.064.604,00
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	500.000,00	200.000,00	205.436,00	207.901,23	210.396,05	212.920,80

Nota:

Os valores relativo aos dois períodos seguintes ao da LDO foram corrigidos de acordo com o índice da inflação.

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

Z

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
2023

DESPESAS POR GESTÃO		REALIZADO			ORÇADA	FIXADA	PROJETADA		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS POR ORGÃO	PODER LEGISLATIVO	2.444.158,48	2.444.930,52	5.066.725,05	R\$ 3.512.300,00	R\$ 3.607.764,31	3.651.057,48	3.694.870,17	3.739.208,61
	PODER EXECUTIVO	22.383.688,14	24.530.193,28	29.657.716,55	R\$ 28.631.086,79	R\$ 35.631.229,87	36.058.804,63	36.491.510,26	36.929.408,36
	FUNDEB	10.274.785,85	12.463.631,11	11.238.127,21	R\$ 11.300.000,00	R\$ 12.860.737,09	13.015.065,94	13.171.246,73	13.329.301,69
	FMS	11.415.024,28	13.034.947,39	14.278.253,60	R\$ 12.783.519,69	R\$ 16.248.202,79	16.443.181,22	16.640.499,40	16.840.185,39
	FMAS	1.909.145,26	2.273.346,79	3.420.827,27	R\$ 2.080.360,00	R\$ 2.562.362,91	2.593.111,26	2.624.228,60	2.655.719,34
	FMDE	7.398.303,50	8.420.744,72	7.560.867,20	R\$ 11.525.733,52	R\$ 11.918.163,97	12.061.181,94	12.205.916,12	12.352.387,11
	FEMBOM	232.648,18	153.984,31	495.000,00	R\$ 167.000,00	R\$ 171.539,06	173.597,53	175.680,70	177.788,87
	TOTAL GERAL	56.057.753,69	63.321.778,12	71.717.516,88	70.000.000,00	83.000.000,00	83.996.000,00	85.003.951,98	86.023.999,37

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2023

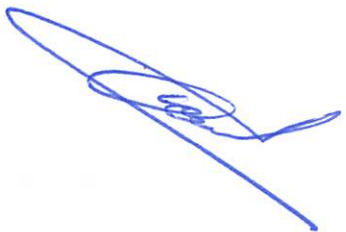
LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			ORÇADO	ESTIMADO	PROJETADO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	56.114.331,23	67.420.709,26	73.848.073,34	70.000.000,00	83.000.000,00	83.795.949,13	84.801.500,49	85.819.118,47
Receitas Correntes	56.114.331,23	66.874.607,12	73.424.930,48	64.287.603,63	76.428.440,29	77.145.530,70	78.071.277,05	79.008.132,34
Receita Tributária	10.422.483,78	9.679.559,66	14.575.866,69	10.928.621,87	13.473.807,03	13.435.441,84	13.596.667,12	13.759.827,10
Receita de Contribuições	1.219.516,31	1.329.640,38	1.361.628,92	1.600.000,00	1.643.488,00	1.663.209,86	1.683.168,37	1.703.366,39
Receita Patrimonial	290.387,72	78.818,52	876.287,85	210.000,00	220.188,00	222.830,26	225.504,22	228.210,27
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	810.000,00	1.272.253,00	1.287.520,04	1.302.970,28	1.318.605,92
Transferências Correntes	49.350.415,51	60.887.101,94	63.318.846,47	56.146.251,82	65.282.604,76	66.065.996,02	66.858.787,97	67.661.093,42
Outras Receitas Correntes	368.739,30	338.443,60	486.794,79	411.499,99	424.694,79	429.791,13	434.948,62	440.168,00
Receitas Infra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções de Transferências Correntes	(5.537.211,39)	(5.438.956,98)	(7.194.494,24)	(5.818.770,05)	(5.888.695,29)	(5.959.258,43)	(6.030.769,63)	(6.103.138,77)
Receitas de Capital	-	546.102,14	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	6.650.418,43	6.730.223,45	6.810.986,13
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	#REF!
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	#REF!
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	#REF!
Transferências de Capital	-	546.102,14	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	6.650.418,43	6.730.223,45	6.810.986,13
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	#REF!

Nota: Os valores relativo aos dois períodos seguintes no da LDO foram corrigidos de acordo com o índice da Inflação + PIB.

PERCENTUAL REAJUSTADO	
Para o Exercício Estimado da Receita Foi reajustado com relação ao Exercício vigente o percentual de	10,96%
Para o 1º Exercício Projetado Foi reajustado com relação ao Exercício Estimado o percentual de	10,96%
Para o 2º Exercício Projetado Foi reajustado com relação ao 1º Exercício Projetado o percentual de	1,20%

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive representation of a name.

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO**

2023

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			ORÇADO	ESTIMADO	PROJETADO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes (I)	56.114.331,23	66.874.607,12	73.424.930,48	64.287.603,63	76.428.440,29	77.145.530,69	78.071.277,06
Receita Tributária	10.422.483,78	9.679.559,66	14.575.866,69	10.928.621,87	13.473.807,03	13.435.441,83	13.596.667,13
Receita de Contribuições	1.219.516,31	1.329.640,38	1.361.628,92	1.600.000,00	1.643.488,00	1.663.209,86	1.683.168,37
Receita Patrimonial	290.387,72	78.818,52	876.287,85	210.000,00	220.188,00	222.830,26	225.504,22
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	810.000,00	1.272.253,00	1.287.520,04	1.302.970,28
Transferências Correntes	49.350.415,51	60.887.101,94	63.318.846,47	56.146.251,82	65.282.604,76	66.065.996,02	66.858.787,97
Outras Receitas Correntes	368.739,30	338.443,60	486.794,79	411.499,99	424.694,79	429.791,13	434.948,62
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Infra-Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-
Deduções de Transferências Correntes	(5.537.211,39)	(5.438.956,98)	(7.194.494,24)	(5.818.770,05)	(5.888.595,29)	(5.959.258,43)	(6.030.769,53)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	56.114.331,23	66.874.607,12	73.424.930,48	64.287.603,63	76.428.440,29	77.145.530,69	78.071.277,06
Receitas de Capital (IV)	-	546.102,14	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	6.650.418,43	6.730.223,45
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	546.102,14	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	6.650.418,43	6.730.223,45
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	-	-	423.142,86	5.712.396,37	6.571.559,71	6.650.418,43	6.730.223,45
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III-VIII)	56.114.331,23	67.420.709,26	73.848.073,34	70.000.000,00	83.000.000,00	83.795.949,12	84.801.500,50
Despesas Correntes (X)	52.116.283,89	59.017.879,58	56.850.162,34	56.419.487,63	68.673.287,64	69.497.367,09	70.331.335,48
Pessoal e Encargos	30.956.081,48	36.405.362,49	33.009.468,60	33.966.594,42	36.990.318,28	37.434.202,10	37.883.412,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	7.649,09	3.000,00	3.081,54	3.118,52	3.155,94
Outras Despesas Correntes	21.160.202,41	22.612.517,09	23.833.044,65	22.449.893,21	31.679.887,82	32.060.046,47	32.444.767,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	52.116.283,89	59.017.879,58	56.842.513,25	56.416.487,63	68.670.206,10	69.494.248,57	70.328.179,54
Despesas de Capital (XIII)	3.941.469,80	4.303.898,54	14.367.354,54	13.380.512,37	14.121.276,36	14.290.731,68	14.462.220,46
Investimentos	3.357.462,67	3.936.459,30	13.847.354,54	12.380.512,37	13.094.096,36	13.251.225,52	13.410.240,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida (XIV)	584.007,13	367.439,24	520.000,00	1.000.000,00	1.027.180,00	1.039.506,16	1.051.980,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.357.462,67	3.936.459,30	13.847.354,54	12.380.512,37	13.094.096,36	13.251.225,52	13.410.240,22
Reserva de Contingência (XVI)	-	-	500.000,00	200.000,00	205.436,00	207.901,23	210.396,05
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	55.473.746,56	62.954.338,88	71.189.867,79	68.997.000,00	81.969.738,46	82.953.375,32	83.948.815,81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

2023

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2019 (A)	2020 (B)	2021 (C)	2022 (D)	2023 (E)	2024 (F)	2025 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.513.260,90	3.810.767,37	3.848.875,04	3.887.363,79	3.926.237,43	3.965.499,81	4.005.154,80
DEDUÇÕES (II)	2.133.863,63	5.352.759,49	5.406.287,08	5.433.318,52	5.460.485,11	5.487.787,54	5.515.226,48
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.133.863,63	5.352.759,49	5.406.287,08	5.433.318,52	5.460.485,11	5.487.787,54	5.515.226,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.379.397,27	(1.541.992,12)	(1.557.412,04)	(1.545.954,73)	(1.534.247,68)	(1.522.287,73)	(1.510.071,67)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	1.379.397,27	(1.541.992,12)	(1.557.412,04)	(1.545.954,73)	(1.534.247,68)	(1.522.287,73)	(1.510.071,67)

RESULTADO NOMINAL	(B-A)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)
VALOR	(2.921.389,39)	(15.419,92)	11.457,32	11.707,05	11.959,95	12.216,06

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios e os Estimado para o Exercício Virgente.

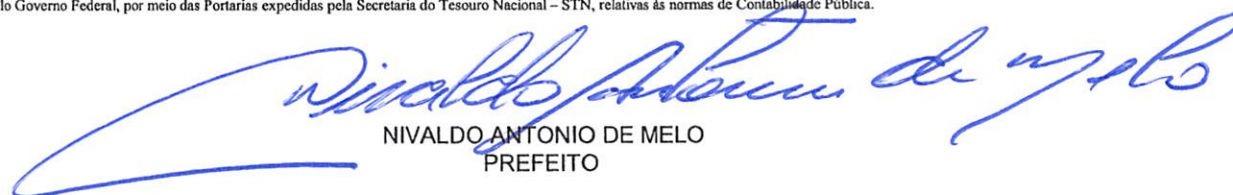
Notas: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

RESULTADO PRIMARIAS (R-XVII)	840.484,87	8.486.379,38	2.638.205,85	1.003.090,00	1.030.261,54	842.873,79	852.884,70
------------------------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

Notas: a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA

2023

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.513.260,90	3.810.767,37	3.848.875,04	3.887.363,79	3.926.237,43	3.965.499,81	4.005.154,80
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas(FUNDADA)	3.513.260,90	3.810.767,37	3.848.875,04	3.887.363,79	3.926.237,43	3.965.499,81	4.005.154,80
DEDUÇÕES (II)	(2.133.863,63)	(5.352.759,49)	(5.406.287,08)	(5.433.318,52)	(5.460.485,11)	(5.487.787,54)	(5.515.226,48)
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.133.863,63	5.352.759,49	5.406.287,08	5.433.318,52	5.460.485,11	5.487.787,54	5.515.226,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.647.124,53	9.163.526,86	9.255.162,13	9.301.437,94	9.347.945,13	9.394.684,85	9.441.658,28

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios e os Estimado para o Exercício Virgente.

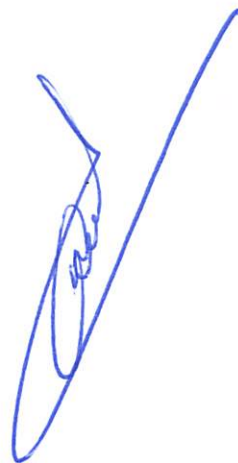
Notas:


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

DEMONSTRATIVOS I a VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' shape with a circular flourish inside, located in the bottom right corner of the page.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	83.000.000,00	80.193.236,71	0,264	83.795.949,13	78.131.421,10	0,257	84.801.500,49	76.397.748,19	0,251
Receitas Primárias (I)	83.000.000,00	80.193.236,71	0,264	83.795.949,13	78.131.421,10	0,257	84.801.500,49	76.397.748,19	0,251
Despesa Total	83.000.000,00	80.193.236,71	0,264	83.996.000,00	78.317.948,72	0,258	85.003.951,98	76.580.136,92	0,251
Despesas Primárias (II)	81.969.738,46	79.197.814,94	0,261	82.953.375,32	77.345.804,50	0,255	83.948.815,81	75.629.563,79	0,248
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.030.261,54	995.421,78	0,003	842.573,80	785.616,60	0,003	852.684,69	768.184,40	0,003
Resultado Nominal	11.707,05	11.311,15	0,000	10.536,34	9.824,09	0,000	9.482,71	8.542,98	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.887.363,79	3.755.907,05	0,012	3.498.627,41	3.262.123,46	0,011	3.148.764,67	2.836.724,93	0,009
Dívida Consolidada Líquida	9.301.437,94	8.986.896,56	0,030	8.371.294,15	7.805.402,47	0,026	7.534.164,73	6.787.535,79	0,022

Fonte: Dados para formação das projeções extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios Anteriores ao da LDO.

Nota: O cálculo das metas acima descritas, foram realizados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

MEDIODOLOGIA DE CÁLCULO			
VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,6	3	2,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,5	3,75	3,75
PIB do Estado - R\$ bilhões PIB do Ano 2021	31.400.000.000,00	32.577.500.000,00	33.799.156.250,00
MEDIODOLOGIA DE CÁLCULO CONSTANTE			
2023			
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}			
1,035			
2024			
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}			
1,0725			
2025			
{1 + (Taxa de Inflação ANO REF1/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF2/100)} x {1 + (Taxa de Inflação ANO REF3/100)}			

1,11


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2021	% PIB	II - Metas Realizadas em 2021	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	73.848.073,34	0,2352	73.848.073,34	0,2352	-	-
Receitas Primárias (I)	73.848.073,34	0,2352	73.848.073,34	0,2352	-	-
Despesa Total	71.717.516,88	0,2284	71.717.516,88	0,2284	-	-
Despesas Primárias (II)	71.189.867,79	0,2267	71.189.867,79	0,2267	-	-
Resultado Primário (I-II)	2.658.205,55	0,0085	2.658.205,55	0,0085	-	-
Resultado Nominal		-	(15.419,92)	(0,0000)	(15.419,92)	(0,0000)
Dívida Pública Consolidada		-	3.848.875,04	0,0123	3.848.875,04	0,0123
Dívida Consolidada Líquida		-	9.255.162,13	0,0295	9.255.162,13	0,0295

Fonte: Valores Extraídos do Balanço Geral e Balancetes

Nota

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual - Realizado no ano de 2021	31.400.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual - Estimado para o ano 2021	31.400.000.000,00

NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMP. COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	67.420.709,26	73.848.073,34	9,53	70.000.000,00	-5,2	83.000.000,00	18,57	83.795.949,13	0,96	84.801.500,49	1,20	#####
Receitas Primárias (I)	67.420.709,26	73.848.073,34	9,53	70.000.000,00	-5,2	83.000.000,00	18,57	83.795.949,13	0,96	84.801.500,49	1,20	#####
Despesa Total	63.321.778,12	71.717.516,88	13,26	70.000.000,00	-2,4	83.000.000,00	18,57	83.996.000,00	1,20	85.003.951,98	1,20	#####
Despesas Primárias (II)	62.954.338,88	71.189.867,79	13,08	68.997.000,00	-3,1	81.969.738,46	18,80	82.953.375,32	1,20	83.948.815,81	1,20	#####
Resultado Primário (I - II)	4.466.370,38	2.658.205,55	-40,48	1.003.000,00	-62,3	1.030.261,54	2,72	842.573,80	-18,22	852.684,69	1,20	768.184,40
Resultado Nominal	771.097,42	(2.921.389,39)	-378,86	(15.419,92)	-99,5	11.707,05	-175,92	10.536,34	-10,00	9.482,71	-10,00	8.542,98
Dívida Pública Consolidada	3.513.260,90	3.810.767,37	8,47	3.848.875,04	1,0	3.887.363,79	1,00	3.498.627,41	-10,00	3.148.764,67	-10,00	2.836.724,93
Dívida Consolidada Líquida	5.647.124,53	9.163.526,86	62,27	9.255.162,13	1,0	9.301.437,94	0,50	8.371.294,15	-10,00	7.534.164,73	-10,00	6.787.535,79
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025		%
Receita Total	65.140.781,89	71.350.795,50	9,53	67.632.850,24	-5,2	80.193.236,71	18,57	78.131.421,10	-2,57	76.397.748,19	-2,22	#####
Receitas Primárias (I)	65.140.781,89	71.350.795,50	9,53	67.632.850,24	-5,2	80.193.236,71	18,57	78.131.421,10	-2,57	76.397.748,19	-2,22	#####
Despesa Total	61.180.461,95	69.292.286,84	13,26	67.632.850,24	-2,4	80.193.236,71	18,57	78.317.948,72	-2,34	76.580.136,92	-2,22	#####
Despesas Primárias (II)	60.825.448,19	68.782.480,96	13,08	66.663.768,12	-3,1	79.197.814,94	18,80	77.345.804,50	-2,34	75.629.563,79	-2,22	#####
Resultado Primário (I - II)	4.315.333,70	2.568.314,54	(40,48)	969.082,13	-62,3	995.421,78	2,72	785.616,60	-21,08	768.184,40	-2,22	692.058,02
Resultado Nominal	745.021,66	(2.822.598,44)	(478,86)	(14.898,47)	-99,5	11.311,15	-175,92	9.824,09	-13,15	8.542,98	-13,04	7.696,38
Dívida Pública Consolidada	3.394.454,98	3.681.900,84	8,47	3.718.719,85	1,0	3.755.907,05	1,00	3.262.123,46	-13,15	2.836.724,93	-13,04	2.555.608,05
Dívida Consolidada Líquida	5.456.158,97	8.853.649,14	62,27	8.942.185,63	1,0	8.986.896,56	0,50	7.805.402,47	-13,15	6.787.535,79	-13,04	6.114.897,11

FONTE: Datas Extraídas dos Balanços Gerais

NOTAS:


IVALDO ANTONIO DE MELO
 PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	37.945.518,94	1,00	37.147.729,73	1,00	32.263.677,79	1,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	37.945.518,94	1	37.147.729,73	1	32.263.677,79	1

FONTE: Datas Extraídas dos Balanços Gerais - Balanço Patrimonial

NOTAS:


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019 (g)
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019 (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	7.515.676,37	4.303.898,54	3.958.850,20
Investimentos	7.174.372,50	3.936.459,30	3.357.462,67
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	341.303,87	367.439,24	601.387,53
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	7.515.676,37	4.303.898,54	3.958.850,20
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	(15.778.425,11)	(8.262.748,74)	(3.958.850,20)

FONTE: Datas Extraídas dos Balanços Geral

NOTAS:



NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2023	2022	2020	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) +(II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2022	2020	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (IV + V)	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	-
A APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2023	2022	2020	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS

FONTE: Dados Extraídos dos Balanços Gerais e Cálculo Atuarial

NIVALDO ANTONIO DE MELO
2022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-

Nota:


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Impostos/Contribuição	2023	2024	2025	
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	REFIS IPTU/ITU/ITBI/ISSQN	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Redução da Inadimplência do incentivo para recolhimento à vista. Programa de cobrança administrativa dos inadimplentes
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	REFIS TAXAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	PROGRAMA REC. CREDITO REFIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
TOTAL		140.000,00	140.000,00	140.000,00	

FONTE: Datas Extraídos de Planejamentos

Nota:


 NIVALDO ANTONIO DE MELO

PREFEITO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line and a small flourish at the end.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	13.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	9.136.352,94
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.863.647,06
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.863.647,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.159.094,12
Novas DOCC	1.159.094,12
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.704.552,94

FONTE: Dados Extraídos do Anexo de Receitas da Memória de Cálculo

Nota:


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

DEMONSTRATIVO IX
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script, located in the bottom right corner of the page.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art.4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Precatórios	50.000,00
Frustração de Receita	100.000,00	Reserva de Contingencia	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUB-TOTAL	150.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de Empenho e Corte de Gastos	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		-
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na quantificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; Campanhas de saúde, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na quantificação de necessidades, etc.


NIVALDO ANTONIO DE MELO
PREFEITO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 022/2022

DESPACHO

Com fundamento no artigo 21, II, "a" e "b" do Regimento Interno da câmara municipal, RECEBO o presente Projeto de Lei e, pelas disposições contidas no art. 57, *caput*, e art. 244, ambos do Regimento Interno, encaminhe-o à Comissão de Finanças e Orçamentos.

Pirenópolis, 06 de dezembro de 2022.


Ana Abadia Feliciano Triers
Vereador Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022/2022

Termo de Deliberação

Nos termos do artigo 57, §2º e §4º do Regimento Interno, em reunião conjunta das Comissões Permanentes (art. 58, §4º do RI), designo relator a vereadora Ynaê Siqueira Curado.

Pirenópolis, 06 de dezembro de 2022.


Joassi José Figueiredo
Presidente da CCJR